

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO 00067/2023****Disponibilização: 06/12/2023 às 11h17m**

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2022

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI; **OBJETO:** reajustar o valor mensal do contrato que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de Secretário I (CBO 2523-05), Secretário II (CBO 3515-05) e Secretário III (CBO 3515-05), bem como EPI, quando necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, em 3,499764%, sendo 3,411846% referente ao salário das categorias, e 0,087918% ao aumento do valor do vale-alimentação, determinados pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos secretários (SINDSECE) para o período de 2023/2024, registrada no Ministério do Trabalho sob o código CE001039/2023. Dessa forma o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.212.304,34 (um milhão, duzentos e doze mil, trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 1.254.732,14 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), retroativamente a 1º de agosto de 2023. Ainda por este aditivo, em razão da supressão ocorrida no 5º Aditivo, em 45 postos de Secretariado I, houve uma redução de 48,161247% no valor mensal do contrato, passando de R\$ 1.254.732,14 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) para R\$ 650.437,49 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8522259-45.2023.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Jonas Alves da Silva.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/2487> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

